



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DOCUMENTO

A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Secretário Municipal o Senhor José Nilson dos Santos Filho, declara para os devidos fins direito e quem interessar possa, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, concernente ao item 30, anexo I, que no exercício de 2025, não houve decreto, portaria ou outros instrumento normativo, e respectivo anexos, que instituiu a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício, conforme art. 8º Lei Complementar de nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

E, para que se produzam os efeitos legais e administrativos necessários, expede-se a presente certidão

Teotônio Vilela, 30 de Dezembro de 2025

JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Finanças